

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.493, DE 22 DE JUNHO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ BARROSO DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Barroso da Silva, a Rua 02, situada no Bairro Dona Julieta, que inicia na Rua Nazaré Naves Teixeira, passando entre as quadras C, D, E e F, terminando na Av. Projetada do mesmo bairro.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMIG.

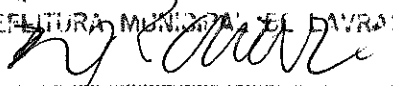
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de junho de 1.999.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Augusto José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social